



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.373 /2017**

**De 10 de agosto de 2.017.**

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS  
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antônio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **E.E. “PROFESSORA MARIA APPARECIDA MENDES SILVA LACERDA”**, com sede na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 746 – Jardim Colina, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Diretora Substituta Sra. **REGIANE K. R. ROSSETO**, portadora da célula identidade RG. 7.843.309-4, de forma gratuita, para realização do evento **“1ª FEIRA DAS PROFISSÕES”**, envolvendo as quatro Escolas Estaduais do município de Pilar do Sul, a serem realizados nos dias 17 a 25 de agosto de 2.017.

**Art. 2º** - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de agosto de 2.017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I